



**MINUTA DE QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 24/2020, CELEBRADO ENTRE A
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ E A
EMPRESA STERLIX AMBIENTAL PIAUÍ
TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA., NA
FORMA ABAIXO:**

PROCESSO: 23111.014856/2020-46

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**, com sede no Campus Ministro Petrônio Portela, neta capital, inscrita no CNPJ sob o nº 06.517.387/0001-34, neste ato representado pela Pró-Reitora de Administração, conforme Ato de Nomeação Nº 1099/2020, de 30/11/2020, **EVANGELINA DA SILVA SOUSA**, brasileira, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **STERLIX AMBIENTAL PIAUÍ TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA.**, inscrito no CNPJ sob o nº: 12.710.740/0001-09, sediada à Avenida Estrutural Arterial, Via 09, nº 450, Bairro Pedra Miúda, Polo Empresarial Sul, Teresina-PI, CEP: 64.038-100, neste ato representada pelo senhor **FELIPE MELO MARTINS**, em vista o que consta no Processo nº **23111.014856/2020-46**, e em observância às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, **resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 32/2019**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é o **reajuste do valor contratual e a prorrogação, por mais 12 meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº 24/2020**, conforme previsto na Cláusula Sexta e Segunda do contrato e nos termos do Inciso II, do Art. 57 da Lei 8.666/93, **com início na data de 14/03/2024 etérmino em 14/03/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

UO: 26279
UGR: 156182
PTRES: 170305
FONTE DE RECURSO: 1000
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

2.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. O valor após o reajuste passará para **R\$ 611.668,43 (seiscentos e onze mil, seiscentos e sessenta e oito reais e quarenta e três centavos)** conforme **Cláusula Sexta do Contrato**, com proposta de reajuste no percentual de **3,32% (IGP-M)** do valor do contrato, no qual informa que concorda com o referido reajuste supracitado para o exercício 2023/24 solicitado pela UFPI, conforme demononstrado no ANEXO I.



CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato será o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Teresina (PI).

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

TERESINA (PI), Março de 2024.

EVANGELINA DA SILVA SOUSA
UFPI/CONTRATANTE

FELIPE MELO MARTINS
CONTRATADA

TESTEMUNHA:

TESTEMUNHA:

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ATUAL	VALOR TOTAL ATUAL	ÍNDICE (IGP-M)	VLR UNITÁRIO REAJUSTADO	VLR UNITÁRIO REAJUSTADO
1	Coleta, transporte, tratamento e disposição final para RSS do GRUPO A1, conforme legislação vigente.(TERESINA-PI)	Kg	10.000	R\$ 5,13	R\$ 51.299,82	-3,32%	R\$ 4,96	R\$ 49.598,48
2	Coleta, transporte, tratamento e disposição final para RSS do GRUPO A2, conforme legislação vigente.(TERESINA-PI)	Kg	20.000	R\$ 5,68	R\$ 113.591,65	-3,32%	R\$ 5,49	R\$ 109.824,42
3	Coleta, transporte, tratamento e disposição final para RSS do GRUPO A4, conforme legislação vigente.(TERESINA-PI)	Kg	1.000	R\$ 5,37	R\$ 5.374,07	-3,32%	R\$ 5,20	R\$ 5.195,84
4	Coleta, transporte, tratamento e disposição final para RSS do GRUPO B, conforme legislação vigente.(TERESINA-PI)	Kg	25.000	R\$ 5,48	R\$ 137.006,17	-3,32%	R\$ 5,30	R\$ 132.462,40
5	Coleta, transporte, tratamento e disposição final para RSS do GRUPO E, conforme legislação vigente.(TERESINA-PI)	Kg	10.000	R\$ 5,51	R\$ 55.075,33	-3,32%	R\$ 5,32	R\$ 53.248,77
6	Coleta, transporte, tratamento e disposição final para reagentes e produtos químicos nos estados sólido ou líquido, conforme legislação vigente.(TERESINA-PI)	Kg	10.000	R\$ 5,13	R\$ 51.329,51	-3,32%	R\$ 4,96	R\$ 49.627,18
7	Coleta, transporte, tratamento e disposição final para tintas, óleos de origem mineral e vegetal, reveladores, fixadores, cartuchos de impressoras, toners e pó de toner, conforme legislação vigente.(TERESINA-PI)	Kg	10.000	R\$ 6,21	R\$ 62.074,91	-3,32%	R\$ 6,00	R\$ 60.016,21

8	Coleta, transporte, tratamento e disposição final para sólidos contaminados incluindo resíduos do Grupo E contaminados com resíduos do Grupo B, conforme legislação vigente.(TERESINA-PI)	Kg	5.000	R\$ 6,38	R\$ 31.891,42	-3,32%	R\$ 6,17	R\$ 30.833,76
9	Coleta, transporte, tratamento e disposição final para medicamentos vencidos, não mais utilizados, interditados ou não mais necessários, conforme legislação vigente.(TERESINA-PI)	Kg	2.000	R\$ 5,67	R\$ 11.345,24	-3,32%	R\$ 5,48	R\$ 10.968,98
10	Coleta, transporte, tratamento e disposição final para formol, conforme legislação vigente.(TERESINA-PI)	Kg	5.000	R\$ 5,56	R\$ 27.778,56	-3,32%	R\$ 5,37	R\$ 26.857,29
11	Coleta, transporte, tratamento e disposição final para lâmpadas fluorescentes inteiras, conforme legislação vigente.(TERESINA-PI)	Und	15.000	R\$ 4,31	R\$ 64.715,59	-3,32%	R\$ 4,17	R\$ 62.569,32
12	Coleta, transporte, tratamento e disposição final para lâmpadas fluorescentes quebradas, conforme legislação vigente.(TERESINA-PI)	Kg	3.000	R\$ 6,40	R\$ 19.196,85	-3,32%	R\$ 6,19	R\$ 18.560,19
13	Coleta, transporte, tratamento e disposição final para pilhas e baterias, conforme legislação vigente.(TERESINA-PI)	Kg	300	R\$ 6,57	R\$ 1.970,96	-3,32%	R\$ 6,35	R\$ 1.905,59
VALOR TOTAL ANUAL								R\$ 611.668,43

***O VALOR REAJUSTADO RETROAGE A 11/02/2024.**